



EDITAL 001.2020

## 2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO FORENSE DE PÓS GRADUAÇÃO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM IMPERATRIZ/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus Órgãos de Execução na comarca de Imperatriz/MA, nos termos da Resolução n. 08/2019, de 31 de maio de 2019, do CSDPEMA, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de 19 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, estarão abertas as inscrições para o **2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO FORENSE DE PÓS GRADUAÇÃO** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Imperatriz, sendo que 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 139/2020 DPGE**, sob a presidência da Defensora Pública Moema Campos de Oliveira Zocrato e assessoria dos demais membros, Adriano Oliveira da Silva Junior, Fabio Souza de Carvalho e Rodrigo Casimiro Reis, Defensores Públicos, e Marcus Cruz, assessor sênior, este último como secretário da comissão.

1.1.2 Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Defensor Público Rodrigo Casimiro Reis e, sucessivamente, ao Defensor Público Fabio Souza de Carvalho e Adriano de Oliveira da Silva Junior.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela (**Resolução**



**008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**), não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020– DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **(Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019)** com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

1.5 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 024 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

## **2- DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO**

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Imperatriz da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro reserva com os demais aprovados.

## **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão efetuadas no Núcleo da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO em Imperatriz, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1587 - Centro, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no período compreendido entre os **dias 19/02/2020 a 06/06/2020**.

3.1.2 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo));



3.1.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar no endereço indicado no item 3.1:

a) ficha de inscrição preenchida (a ficha de inscrição será disponibilizada no ato da inscrição para preenchimento)

b) cópia do documento de identificação (Cédula de Identidade –RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Curriculum Vitae.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento, e ainda apresentar os documentos enumerados no item 6.

3.6 Será exigido, a título de pagamento da inscrição, 01 (uma) lata de leite em pó, a qual será destinada a entidades filantrópicas da cidade.

#### **4- DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**

4.1. O processo seletivo será constituído de análise curricular e entrevista.

4.2. Na análise curricular será avaliada a vida acadêmica e a experiência profissional dos candidatos.

4.3. Para a entrevista serão convocados aqueles que demonstrarem aptidão compatível ao desenvolvimento do trabalho, até o número de 10 (dez) candidatos, que serão convocados mediante publicação no mural do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Imperatriz, site da Defensoria Pública e comunicação via



telefonema originado do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Imperatriz. Os demais inscritos serão automaticamente excluídos do processo seletivo. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabiliza por falha na comunicação telefônica, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e seu telefone disponível.

4.4. As entrevistas serão realizadas por um dos Defensores que compõem a comissão do processo seletivo, devendo os candidatos se apresentarem quinze minutos antes do horário designado, apresentando documento de identificação (Cédula de Identidade –RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação).

4.5. Na entrevista será levado em consideração para atribuição de pontuação:

- a. Capacidade de articulação do raciocínio – 4 (quatro) pontos;
- b. Capacidade de argumentação - 4 (quatro) pontos;
- c. Demonstração de conhecimento técnico e jurídico - 2 (dois) pontos;

4.6. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

4.7. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

## **5. DOS RECURSOS.**

5.1. Não caberá recursos das provas.

## **6. DA CONTRATAÇÃO.**

6.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;



- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

6.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

6.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Comprovante de conta corrente;



6.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

7.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

7.3 Após o encerramento do processo seletivo, os documentos serão enviadas para o arquivo.

7.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência e telefone, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.


7.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

7.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 18 de fevereiro de 2020.

  
**Moema Campos de Oliveira Zocrato**  
Defensora Pública - Núcleo Imperatriz  
Presidente do 02º Processo Seletivo de Pós Graduação  
**NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**  
Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br





**Adriano Oliveira da Silva Junior**  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz  
Comissão do 02º Processo Seletivo de Pós Graduação

**Fabio Souza de Carvalho**  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz  
Comissão do 02º Processo Seletivo de Pós Graduação

**Rodrigo Casimiro Reis**  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz  
Comissão do 02º Processo Seletivo de Pós Graduação



## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	18/02/2020
Recebimento de Inscrições	19/02 a 06/03/2020
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	10/03/2020
Recursos Indeferimento de Inscrições	11 a 12/03/2020
Homologação das inscrições Pós-recursos	13/03/2020
Divulgação das entrevistas	16 a 17/03/2020
Divulgação do Resultado final do seletivo	18/03/2020
Homologação do Processo Seletivo	A definir